



## VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 11/2021/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC

PROCESSO Nº 51402.100702/2021-33

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS / OFB:	ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2021/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC		
Data de Emissão:	08/02/2021		
Emergencial:	( ) Sim	(X) Não	
Área Requirante da Solução:	Superintendência de Orçamento e Finanças		
Nome do Projeto:			
Sigla:			
Contratada:	Global Auditores Independentes		
Contrato nº:	Termo de Credenciamento nº 003/2020 ( <a href="#">2901389</a> )		

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

Id	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
1	Plano de Trabalho de Auditoria - Exercício de 2019	Unidade	01	8.500,00
2	Relatório Anual Auditoria Independente - Exercício de 2019	Unidade	01	51.600,00
3	Relatório de Recomendações - Exercício de 2019	Unidade	01	7.500,00
4	Relatório de Conformidade dos Procedimentos Tributários e Fiscais: conforme discriminado no Item 2.4.2 do TR - Exercício de 2019	Unidade	01	26.880,00
5	Relatório de Conformidade dos Procedimentos Tributários e Fiscais: conforme discriminado no Item 2.4.3 do TR - Exercício de 2019	Unidade	01	15.520,00
6	Relatório sobre o Ambiente da Tecnologia da Informação e Comunicação - Exercício de 2019	Unidade	01	6.400,00
<b>TOTAL:</b>		-	<b>06</b>	<b>116.400,00</b>

## 3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. A presente Ordem de Serviço tem como objeto a Prestação de Serviços de Auditoria nas Demonstrações Contábeis Anuais da VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A. encerradas em **31 de dezembro de 2019**, que devem ser realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis e as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de contabilidade (*IFRS – International Financial Reporting Standards*), bem como a Análise dos Controles Internos e a Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários.

3.2. Os serviços deverão ser realizados conforme definido no Termo de Referência ([2706208](#)) e no Edital de Credenciamento nº 003/2020 ([2756680](#)).

3.3. A Contratada deverá apresentar Cronograma de Atividades.

3.4. A Contratada deverá apresentar quadro contendo os nomes, funções e área de atuação dos membros da equipe que realizarão os trabalhos de campo, no prazo máximo de 20 dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço, conjuntamente com os documentos comprobatórios da experiência e vínculo com a Contratada.

3.5. A Contratada deverá comparecer, a reuniões com os órgãos de governança e gestão da VALEC (Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho de Administração, Conselho Fiscal) de modo a apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria, bem como para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários. Essas reuniões ocorrerão na Sede da entidade, em Brasília/DF, admitindo-se a participação da Contratada por teleconferência ou videoconferência.

3.6. A Contratada deverá apresentar à Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do valor global da ordem de serviço, conforme estabelecido no §2º do Art. 70 da Lei nº 13.303/2016, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.

3.7. A data de recebimento da presente Ordem de Serviço pela Contratada implicará no início do prazo de execução dos serviços.

#### 4. DOCUMENTOS ENTREGUES

4.1. Proposta de Preço ([3707063](#))

4.2. Comprovante de compatibilidade de preços ([3707146](#)).

#### 5. DATAS E PRAZOS

<b>Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:</b>	08/02/2021
<b>Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:</b>	31/03/2021
<b>Prazo Total do Contrato (com a garantia):</b>	12 (doze) meses

O presente documento segue assinado pelo Diretor-Presidente da VALEC, pelo Diretor de Administração e Finanças e pelo Preposto da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio José Ricardo Rangel, Gestor de Contrato**, em 08/02/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 08/02/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 08/02/2021, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN ZELAIDE COLOMBO, Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3708053** e o código CRC **9D95B985**.